



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria DG.VAL/IFBA/2024 nº 89 de 22 de julho de 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1586 de 26 de março de 2024**, publicada no Diário Oficial no dia 28 de Março de 2024, considerando a solicitação presente no processo SEI nº 23280.001080/2024-01, e a delegação prevista no Art. 54, Inciso XIV, da Resolução CONSUP n. 53, de 27 de abril de 2022; a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; a Portaria n. 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; as Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos a serem adotados para os servidores participantes do Programa de Gestão e sobre o controle de frequência da modalidade de Teletrabalho parcial; e a Nota Técnica Conjunta nº 16- 2021/ME, que trata dos adicionais de insalubridade em Teletrabalho, **RESOLVE**:

**Art. 1º – TORNAR** pública a relação dos servidores selecionados para adesão ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho fluxo contínuo, em cumprimento ao estabelecido no item 7.14 do Edital nº 01 de 12 de abril de 2023:

SERVIDOR/A	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME	PERCENTUAL DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL (%)
Rita de Cassia Pereira Magalhães	2265817	GABINETE	PARCIAL	60

**Art. 2º** – O acompanhamento do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho será realizado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, do IFBA campus Valença, instituída pela **Portaria DG.VAL/IFBA/2023 nº 100 de 16 de agosto de 2023**;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RITA PEREIRA DE SOUSA, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 22/07/2024, às 17:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3616872** e o código CRC **1A832C57**.